

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVÊNIO N° 01/2023**

CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “Reconhecimento e Avaliação de Riscos Ambientais de Segurança do Trabalho em Edificações Públicas do Município de Mossoró- RN”.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, doravante denominada **CONVENENTE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pela sua Reitora, **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n.º 877.331.614-87, a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente **KLEBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 001.505.485 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 013.584.384-71, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede á Av. Alberto maranhão, 1.751, Centro, Mossoró - RN, CEP: 59.600-140, **CONSIDERANDO**:

1. Que a Lei nº 8.958/1994 prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XV do Art.75 da Lei 14.133/2021, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;



Fis 289 Proc. 51/2023

NL

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2. Que o Decreto nº 8.240/2014, regulamenta os convênios ECTI cuja finalidade é o financiamento ou a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.
3. Que o objetivo proposto nesse projeto é de interesse mútuo dos participes promovendo atividades conjuntas de ensino e/ou extensão promovendo a sociedade benefícios diretos na atuação da Universidade;
4. Celebram o presente **CONVÊNIO ECTI**, em conformidade com as normas legais vigentes, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23091.017249/2023-58 da UFERSA, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§1º - O presente Convênio ECTI com vistas a executar o projeto “**Reconhecimento e Avaliação de Riscos Ambientais de Segurança do Trabalho em Edificações Públicas do Município de Mossoró- RN**”, com objetivo de qualificar os ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de Mossoró, no que se refere às condições de saúde e segurança no trabalho, por meio da elaboração e implementação de Programas de Saúde e Segurança no trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **§1º São atribuições da UFERSA/CONVENENTE:**

- I. Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- II. Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;
- III. Participar com seu quadro de docentes e servidores na realização do projeto, desde que sem prejuízo de suas atribuições funcionais na Instituição;
- IV. Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto, desde que não acarrete prejuízo às atividades da Instituição;
- V. Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- VI. Responder, subsidiariamente com a FGD, por qualquer dano ou prejuízo causado ao financiador do projeto ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas nos contratos de financiamento do projeto;
  - VII. Assegurar à **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no PLANO DE TRABALHO deste CONVÊNIO, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
  - VIII. Informar a participação da UFERSA e do financiador do projeto em todo material de divulgação do projeto;
  - IX. Analisar os pedidos de remanejamento orçamentário no plano de trabalho julgando a sua pertinência para o alcance do objetivo proposto na Cláusula Primeira;
  - X. Definir o uso dos rendimentos de aplicação, caso seja necessário, desde que seja em prol deste projeto;
  - XI. Apresentar, ao término do estudo, ao CONCEDENTE os resultados do projeto em questão;
- §2º São atribuições da partícipe FGD/INTERVENIENTE:**
- I. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
  - II. Fazer uso de forma adequada dos recursos financeiros que lhe serão repassados pelos financiadores do projeto, assegurando sua aplicação exclusivamente no projeto, conforme Planos de Aplicação específicos;
  - III. Captar, em nome da UFERSA, os recursos necessários à execução do objeto, sem ingresso a conta única da União, junto à **CONCEDENTE**;
  - IV. Movimentar os recursos do projeto em conta exclusiva, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados;
  - V. Prestar contas ao financiador, através da apresentação de comprovantes da aplicação dos recursos repassados e movimentados em contas específicas;
  - VI. Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras de referentes a este Termo de Convênio;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII. Transferir à UFERSA, ao final do projeto, a título de doação, os bens adquiridos com os recursos provenientes deste instrumento;

VIII. Informar a participação da UFERSA e da CONCEDENTE na execução do objeto deste Termo de convênio em todo material de divulgação.

IX. Garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados no projeto.

X. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas finais dos recursos recebidos do financiador;

XI. Devolver a CONCEDENTE os recursos, acrescidos dos rendimentos de aplicação, não utilizados;

### **§3º São atribuições da CONCEDENTE:**

I. Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e valores fixados neste instrumento;

II. Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes;

III. Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias;

IV. Fornecer à CONVENENTE e à INTERVENIENTE toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do Projeto identificado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;

V. Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da CONVENENTE e da INTERVENIENTE, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**§1º** Para a execução do objeto deste Termo, a CONCEDENTE repassará o montante de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** à FGD, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no §3º, obedecidas às seguintes condições:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

I.Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONCEDENTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **INTERVENIENTE**, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Termo de Convênio, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;

II.Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores movimentação mediante conta bancária;

III.Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Instrumento;

IV.A **INTERVENIENTE** será resarcida em razão dos serviços de que trata a Cláusula Primeira. Tal ressarcimento deverá ser calculado utilizando-se como base os custos operacionais assumidos pela **INTERVENIENTE**, através de planilha de ressarcimento devidamente aprovada pela **CONVENENTE**, e não superior a 15%.

V. O valor a ser pago a título de ressarcimento apresentado no §1º, será proporcional à execução financeira do plano de trabalho custeado pela **CONCEDENTE**;

VI. A **CONVENENTE** será resarcida mediante doação dos bens de capital adquiridos no **âmbito** deste instrumento e através dos resultados gerados no âmbito deste projeto, sendo, assim, estes itens considerados de maior conveniência para a instituição do que o ressarcimento financeiro;

**§2º** Ficará sob a responsabilidade da **CONCEDENTE** as despesas para a execução das despesas diretas do Plano de Trabalho.

**§3º** - O cronograma de desembolso financeiro será o seguinte:

I. 1ª Parcela como aporte inicial, no ato da celebração do convênio, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

II. 2ª Parcela até 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

III. 3ª Parcela até 20 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

IV.4<sup>a</sup> Parcela até 20 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

V.5<sup>a</sup> Parcela até 20 de março de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

VI.6<sup>a</sup> Parcela até 20 de abril de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

VII.7<sup>a</sup> Parcela até 20 de maio de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

VIII.8<sup>a</sup> Parcela até 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

IX.9<sup>a</sup> Parcela até 20 de julho de 2024, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

X.10<sup>a</sup> Parcela até 20 de agosto de 2024, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

XI.11<sup>a</sup> Parcela até 20 de setembro de 2024, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente;

XII.12<sup>a</sup> Parcela até 20 de outubro de 2024, no valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e mediante apresentação de medição de serviços que satisfaçam o valor aportado inicialmente.

§4º Ficará sob a responsabilidade da **CONCEDENTE**, a despesa referente ao resarcimento das despesas operacionais da **INTERVENIENTE** no valor de até R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais), e deverá corresponder ao percentual de execução das despesas auferidas no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§1º** - O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses a partir da data de assinatura.

**§2º** - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**§3º** - Para celebração de Termo Aditivo, a UFERSA deverá apresentar a Justificativa e a proposta de reprogramação para implementação de ações com o objetivo deste instrumento a serem prorrogadas à CONCEDENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único.** A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UFERSA, às suas expensas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO**

**§1º** - Cada partícipe indicará um servidor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo;

**§2º** - Ao fiscal do convênio, servidor da UFERSA, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da Universidade;

**§3º** - O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§4º** - É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas partícipes e dos órgãos de Controle Interno e Externo aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos e aos locais de execução do objeto dos convênios.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**§1º** - Os partícipes se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste Termo de Convênio a ser eventualmente divulgados em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

**§2º** - O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;

**§3º** - As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do Termo de Convênio, mencionarão os partícipes, autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES**

§1º - Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONVENENTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

§2º - Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **INTERVENIENTE** entregará a primeira via à **CONVENENTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas pelo Coordenador do Termo de Convênio.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

§1º - Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes;

§2º - A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão;

§3º - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações ou por qualquer prática que atente contra a boa-fé e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

### **CLÁUSULA DECIMA - DO ENCERRAMENTO**

**Parágrafo único.** O presente instrumento encerrará-se á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos partícipes.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

§1º - A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do plano de trabalho.

§2º - A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do Convênio;

III - Relatório de prestação de contas;

IV - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - Relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a favor da **CONCEDENTE**, quando houver;

IX - Termo de doação dos bens adquiridos no âmbito do projeto da **INTERVENIENTE** para a **CONVENENTE**;

X- Termo de Compromisso por meio do qual a **INTERVENIENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo de 10 anos.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró, para dirimir quaisquer controvérsias deste Convênio, quando não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E assim, por estarem de pleno acordo, com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte dotação orçamentária do **CONCEDENTE**:

**Ação:** 2904 – Manutenção das atividades administrativas

**Despesa:** 129

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA:87733161487

Pela UFERSA:

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

Reitor(a)

KLEBER FORMIGA Assinado de forma digital  
por KLEBER FORMIGA  
MIRANDA:024294  
Dados: 2023.12.04 14:23:54  
58489 -03'00'

Pela FGD

**KLEBER FORMIGA MIRANDA**

Presidente

*Luana Lorena de Souza Lima*  
Pela CONCEDENTE

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**

Secretaria Administrativa

### Testemunhas:

Nome: Flávia Lorena de C. Costa

CPF: 350.665.244-40

Nome: Antônio Mendes F. de S.

CPF: 087.003.124-44



## INFORMAÇÕES DO PROJETO 50/2023

---

### DESCRÍÇÃO DO PROJETO

---

<b>Processo:</b>	23091.017249/2023-58
<b>Número de Registro:</b>	50/2023
<b>Data de Cadastro:</b>	04/09/2023
<b>Custos de Execução(Total Detalhado):</b>	R\$ 388.800,00
<b>Valor da Remuneração à Instituição:</b>	R\$ 864,00
<b>Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):</b>	R\$ 42.336,00
<b>Valor do Projeto:</b>	R\$ 432.000,00
<b>Título do Projeto:</b>	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ- RN- PARTE 1
<b>Âmbito:</b>	Nacional
<b>Tipo de Captação de Recurso:</b>	TIPO A
<b>Tipo de Projeto:</b>	Extensão - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<b>Período de Execução:</b>	01/11/2023 a 31/10/2024
<b>Área de Conhecimento:</b>	Engenharia de Produção
<b>Sub-área de Conhecimento:</b>	Gerência de Produção

---

### IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

---

1. Objetivo geral:

Qualificar o ambiente de trabalho, no que se refere às condições de saúde e segurança no trabalho, por meio da elaboração e implementação de Programas de Saúde e Segurança no trabalho.

1.1 Objetivos específicos:

1. Organograma completo da prefeitura municipal de Mossoró por setor de cada órgão.
2. Identificação por unidade de cada órgão.
3. Descrição do processo produtivo de cada unidade por órgão.
4. Elaborar, o inventário de riscos ambientais (riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) por função em cada setor por órgão;
  - 4.1 Caracterização geral por unidade de cada órgão
  - 4.1.1 Definição dos setores e processos por unidade de cada órgão.
  - 4.1.2 Caracterização do ambiente de trabalho por unidade de cada órgão.
  - 4.2 Caracterização das atividades por unidade de cada órgão.
    - 4.2.1 Descrição das atividades realizadas por unidade de cada órgão.
    - 4.2.2 Fluxograma das funções por unidade de cada órgão.
  - 4.2.3 Grupo de Exposição de Atividades Similares por unidade de cada órgão.
  - 4.3 Inventário de produtos químicos por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.4 Inventário de máquinas por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.5 Inventário de ferramentas/equipamentos por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.6 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por função de cada unidade por órgão.
5. Plano de ação de cada unidade por órgão.
6. Plano de emergência.
7. Avaliações quantitativas dos riscos ambientais. • Apresentar o certificado de calibração dos equipamentos utilizados para realização das medições.
8. Fotos de todos os setores de cada unidade por órgão.
  - 8.1. Localização Todos os órgãos, setores e/ou unidades da PMM.

---

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

---

O desempenho de atividades extensionistas é de suma importância para ampliar a perspectiva dos discentes dos cursos de graduação sobre o desempenho das mais diversas atividades na área de engenharia civil; oportunamente este projeto integrará alunos do ensino médio com a perspectiva de integrá-los em atividades no âmbito da universidade os colocando em contato com discentes de graduação e servidores técnicos e docentes da universidade, propiciando que estes tenham acesso ao desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas em diversas áreas, tais como: Engenharia civil; engenharia de segurança do trabalho e engenharia de produção, possibilitando que ainda nesta fase de tomada de decisão para carreiras futuras os mesmos possam realizar a experimentação de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão das referidas áreas.

---

### METODOLOGIA

---

As atividades conforme seguem, poderão ser realizadas por discentes da graduação dos cursos de ciências e tecnologias, engenharia civil, engenharia de produção, onde serão desenvolvidas por meio de visitação em prédios públicos da PMM.

1. Organograma completo da prefeitura municipal de Mossoró por setor de cada órgão.
2. Identificação por unidade de cada órgão.
3. Descrição do processo produtivo de cada unidade por órgão.
4. Elaborar, o inventário de riscos ambientais (riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) por função em cada setor por órgão;
  - 4.1 Caracterização geral por unidade de cada órgão
  - 4.1.1 Definição dos setores e processos por unidade de cada órgão.
  - 4.1.2 Caracterização do ambiente de trabalho por unidade de cada órgão.
  - 4.2 Caracterização das atividades por unidade de cada órgão.
  - 4.2.1 Descrição das atividades realizadas por unidade de cada órgão.
  - 4.2.2 Fluxograma das funções por unidade de cada órgão.
  - 4.2.3 Grupo de Exposição de Atividades Similares por unidade de cada órgão.
  - 4.3 Inventário de produtos químicos por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.4 Inventário de máquinas por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.5 Inventário de ferramentas/equipamentos por setor de cada unidade por órgão.
  - 4.6 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por função de cada unidade por órgão.
5. Plano de ação de cada unidade por órgão.
6. Plano de emergência.
7. Avaliações quantitativas dos riscos ambientais. • Apresentar o certificado de calibração dos equipamentos utilizados para realização das medições.
8. Fotos de todos os setores de cada unidade por órgão.
  - 8.1. Localização Todos os órgãos, setores e/ou unidades da PMM.

Estas serão orientadas e supervisionadas por servidores da UFERSA com formação na área de Engenharia de segurança do trabalho.

Os alunos do ensino médio se integrarão nestas atividades com a função de intermediar e facilitar a comunicação entre os membros envolvidos no projeto, recebendo e repassando demandas sob a orientação e supervisão de servidores da UFERSA, bem como de professor da escola a que este é vinculado.

Todos os membros da equipe serão submetidos a capacitação previamente as atividades a serem desempenhadas.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Organograma completo da prefeitura municipal de Mossoró por setor de cada órgão. 2. Identificação por unidade de cada órgão. 3. Descrição do processo produtivo de cada unidade por órgão. 4. Elaborar, o inventário de riscos ambientais (riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) por função em cada setor por órgão; 4.1 Caracterização geral por unidade de cada órgão 4.1.1 Definição dos setores e processos por unidade de cada órgão. 4.1.2 Caracterização do ambiente de trabalho por unidade de cada órgão. 4.2 Caracterização das atividades por unidade de cada órgão. 4.2.1 Descrição das atividades realizadas por unidade de cada órgão. 4.2.2 Fluxograma das funções por unidade de cada órgão. 4.2.3 Grupo de Exposição de Atividades Similares por unidade de cada órgão. 4.3 Inventário de produtos químicos por setor de cada unidade por órgão. 4.4 Inventário de máquinas por setor de cada unidade por órgão. 4.5 Inventário de ferramentas/equipamentos por setor de cada unidade por órgão. 4.6 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por função de cada unidade por órgão. 5. Plano de ação de cada unidade por órgão. 6. Plano de emergência. 7. Avaliações quantitativas dos riscos ambientais. • Apresentar o certificado de calibração dos equipamentos utilizados para realização das medições. 8. Fotos de todos os setores de cada unidade por órgão. 8.1. Localização Todos os órgãos, setores e/ou unidades da PMM

#### **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO**

<b>Contratado:</b>	FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	<b>CNPJ:</b>	08.350.241/0001-72
<b>Endereço:</b>	AVENIDA FRANCISCO MOTA, 572	<b>CEP:</b>	59625-900
<b>Cidade:</b>	NATAL - RN	<b>Telefone:</b>	3312-0503
<b>Banco:</b>		<b>Praça Pagto.:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	

#### **RESPONSÁVEL (CONTRATADO)**

<b>Nome:</b> KLEBER FORMIGA MIRANDA	<b>CPF:</b> 056.549.504-60	<b>CI/Órg. Exp.:</b>
<b>Cargo:</b> PRESIDENTE	<b>Função:</b> Presidente	

#### **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**

<b>Contratante:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	<b>CNPJ:</b> 24.529.265/0001-40
<b>Endereço:</b> RUA Francisco Mota, 572	<b>CEP:</b> 59625-900
<b>Cidade:</b> MOSSORÓ -	<b>Telefone:</b> 3317-8200

NR

**RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)**

<b>Nome:</b> LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 877.331.614-87	<b>CI/Órg. Exp.:</b>
<b>Cargo:</b> REITORA	<b>Função:</b> Reitora	

**PARTÍCIPES INSERIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - 26.387.303/0001-00 - CONVENENTE

**MEMBROS DO PROJETO**

<b>Participante da Instituição</b>	<b>Quantidade</b>
PROFESSOR EFETIVO	5

<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>
Servidor UFERSA	-	COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	4,0 h/semana

**Nome:** RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA**Email:** rafaely@ufersa.edu.br**Matrícula:** 3659516**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana Dedicação Exclusiva

Servidor UFERSA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR EFETIVO	4,0 h/semana
-----------------	-----------	------------------	-------------------	--------------

**Nome:** FABRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**Email:** fabricia@ufersa.edu.br**Matrícula:** 1846917**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana Dedicação Exclusiva

Servidor UFERSA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	4,0 h/semana
-----------------	-----------	-------------	-------------------	--------------

**Nome:** ANDRE DUARTE LUCENA**Email:** andrelucena@ufersa.edu.br**Matrícula:** 1866814**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana Dedicação Exclusiva

Servidor UFERSA	-	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	4,0 h/semana
-----------------	---	-------------	-------------------	--------------

**Nome:** BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES**Email:** charles@ufersa.edu.br**Matrícula:** 1671270**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana Dedicação Exclusiva

Servidor UFERSA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR EFETIVO	4,0 h/semana
-----------------	-----------	-------------	-------------------	--------------

**Nome:** POMPEU PAES GUIMARAES**Email:** pompeu.guimaraes@ufersa.edu.br**Matrícula:** 2055639**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana Dedicação Exclusiva

PROFESSOR SUBSTITUTO	0
SERVIDOR TÉCNICO	1

<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>
Servidor UFERSA	MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR TÉCNICO	4,0 h/semana

**Nome:** PRISCILA GONCALVES VASCONCELOS SAMPAIO**Email:** priscila.sampaio@ufersa.edu.br**Matrícula:** 2653618**Carga Horária na Instituição:** 40h/semana

PARTICIPANTE COM REMUNERAÇÃO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	16

<b>Origem</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Categoria</b>	<b>C.H. Dedicada</b>
Aluno UFERSA (INDEFINIDO)	DESCONHECIDA	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	20,0 h/semana

**Nome:** PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 16 (Participante UFERSA)**Email:** -

DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0

DISCENTE TÉCNICO

	0
<b>Total Participante da Instituição: 22</b>	
	<b>Quantidade</b>
<b>Participante Externo</b>	
VOLUNTÁRIO	0
PRESTADOR DE SERVIÇOS	0
INVENTOS INDEPENDENTE	0
SERVIDOR MILITAR	0
PESQUISADOR CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
DISCENTE CARENTE	0
DISCENTE CARENTE	0
SERVIDOR EFETIVO EXTERNO À UFRN	0
<b>Total Participante Externo: 0</b>	
<b>Total Geral: 22</b>	

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Objetivo Específico 2:** Descrição do processo produtivo de cada unidade por órgão.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 12.250,00

**Objetivo Específico:** Fazer 2 por dia**Total do Objetivo Específico 2:** R\$ 12.250,00**Objetivo Específico 3:** Elaborar, o inventário de riscos ambientais (riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) por função em cada setor por órgão.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	355.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	355,00 3.550,00

**Objetivo Específico:** Caracterização geral por unidade de cada órgão 1 Definição dos setores e processos por unidade de cada órgão (Anexo 2).

2. EXECUÇÃO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 5.250,00
-------------	------------	---------------	--------------	------	-----------------

**Objetivo Específico:** Caracterização do ambiente de trabalho por unidade de cada órgão (Anexo 3).

3. PLANEJAMENTO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 3.500,00
-----------------	------------	---------------	--------------	------	-----------------

**Objetivo Específico:** Caracterização das atividades por unidade de cada órgão. Descrição das atividades realizadas por unidade de cada órgão.

4. EXECUÇÃO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 10.500,00
-------------	------------	---------------	--------------	------	------------------

**Objetivo Específico:** Fluxograma das funções por unidade de cada órgão.

5. ESTUDO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 10.500,00
-----------	------------	---------------	--------------	------	------------------

**Objetivo Específico:** Grupo de Exposição de Atividades Similares por unidade de cada órgão. (Anexo 4).

6. EXECUÇÃO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 10.500,00
-------------	------------	---------------	--------------	------	------------------

**Objetivo Específico:** Inventário de produtos químicos por setor de cada unidade por órgão. (Anexo 5).

7. EXECUÇÃO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 5.250,00
-------------	------------	---------------	--------------	------	-----------------

**Objetivo Específico:** Inventário de máquinas por setor de cada unidade por órgão. (Anexo 6).

8. EXECUÇÃO	350.0 unid	Novembro/2023	Dezembro/2023	unid	350,00 10.500,00
-------------	------------	---------------	---------------	------	------------------

**Objetivo Específico:** Inventário de ferramentas/equipamentos por setor de cada unidade por órgão. (Anexo 7).

9. EXECUÇÃO	5000.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	5.000,00 200.000,00
-------------	-------------	---------------	--------------	------	---------------------

**Objetivo Específico:** 3.6 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por função de cada unidade por órgão (Anexo 8).**Total do Objetivo Específico 3:** R\$ 259.550,00**Objetivo Específico 4:** Plano de ação de cada unidade por órgão ( Anexo 9).

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 12.250,00

**Objetivo Específico:** Fazer 2 por dia**Total do Objetivo Específico 4:** R\$ 12.250,00**Objetivo Específico 5:** Avaliações quantitativas dos riscos ambientais.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1. AVALIAÇÃO	138.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	138,00 20.700,00

**Objetivo Específico:** Avaliação de Ruído Fazer 1 por dia

2.AVALIAÇÃO 250.0 unid Novembro/2023 Outubro/2024 unid 250,00 45.000,00

**Objetivo Específico:** Avaliação de calor Fazer 2 por dia**Total do Objetivo Específico 5:** R\$ 65.700,00**Objetivo Específico 6:** Plano de emergência

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.ESTUDO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 70.000,00

**Objetivo Específico:** Fazer 1 por dia**Total do Objetivo Específico 6:** R\$ 70.000,00**Objetivo Específico 1:** Organograma completo da prefeitura municipal de Mossoró por setor de cada órgão.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.ESTUDO	350.0 unid	Novembro/2023	Outubro/2024	unid	350,00 12.250,00

**Objetivo Específico:****Total do Objetivo Específico 1:** R\$ 12.250,00**Total Geral dos Objetivos Específicos:** R\$ R\$ 432.000,00**RESUMO FINANCEIRO**

Total Plano de Aplicação	R\$ 388.800,00
Valor da Remuneração à UFERSA	R\$ 864,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 42.336,00
<b>Valor Total do Projeto: R\$ 432.000,00</b>	

**DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO À INSTITUIÇÃO**

Unidade Beneficiada	Tipo Unidade Beneficiada	Valor
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	Unidade Executora	R\$ 864,00

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 5.000,01
AUX. FINANCIERO ESTUDANTE (339018)	R\$ 0,00	R\$ 134.400,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 61.600,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)	R\$ 0,00	R\$ 23.799,99
PREMIAÇÕES CULT., E OUTRAS (339031)	R\$ 0,00	R\$ 4.700,00
AUXÍLIO FINANCIERO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 151.300,00

**AUXÍLIOS FINANCIEROS ESTUDANTES - 339018**

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
16 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	análise curricular e entrevista	12	700,00	134.400,00

**Função Desempenhada:** Realização de análises de riscos e elaboração de documentos técnicos**Total (R\$): 134.400,00****AUXÍLIOS FINANCIERO A PESQUISADORES - 339020**

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
POMPEU PAES GUIMARAES	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	-	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
PRISCILA GONCALVES VASCONCELOS SAMPAIO	SERVIDOR TÉCNICO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	-	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
RAFAELY ANGELICA FONSECA BANDEIRA	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	13	-	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00
FABRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	-	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

ANDRE DUARTE LUCENA	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12 01/11/2023	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES	PROFESSOR EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>Total (R\$): 151.300,00</b>						

**MATERIAIS DE CONSUMO - 339030**

Material	Observação	Valor
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	EPI, Fardamentos e coffe brake	R\$ 6.000,00
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 2.000,00
<b>Total (R\$): 8.000,00</b>		

**PREMIAÇÕES - 339031**

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3100 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESPORT.OUTRAS	5.0	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
<b>Denominação:</b> Publicações			
<b>Observação:</b> Seminários, eventos, periódicos, livros etc.			
<b>Total (R\$): 4.700,00</b>			

**PASSAGENS - 339033**

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Terrestre	Não	280	R\$ 220,00	R\$ 61.600,00
<b>Finalidade:</b> Auxílio transporte pesquisadores e demais envolvidos no projeto					
<b>Trecho:</b> - (Ida e Volta)					
<b>Total (R\$): 61.600,00</b>					

**SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039**

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	calibração de equipamentos, EMISSÃO E PAGAMENTO DE ART	R\$ 5.000,01
<b>Total (R\$): 5.000,01</b>			

**MATERIAIS PERMANENTES - 449052**

Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	3	R\$ 7.933,33	R\$ 23.799,99

**Destinação:** Centro de Engenharias**Descrição do Bem:** Aquisição de bens patrimoniais do tipo computadores, notebook, termografo, termômetro de globo digital, dosímetro de ruído, decibelímetro, impressora, termo-higro-anemômetro, certificados de calibração e calibradores, OUTROS**Total (R\$): 23.799,99****RESUMO DAS RUBRICAS**

<b>33.90.11</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
<b>33.90.13</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
<b>33.90.14</b>	DIÁRIAS	-
<b>33.90.18</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 134.400,00
<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
<b>33.90.31</b>	PREMIAÇÕES CULT., E OUTRAS	R\$ 4.700,00
<b>33.90.32</b>	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
<b>33.90.33</b>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 61.600,00
<b>33.90.35</b>	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
<b>33.90.36</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,01
<b>33.90.40</b>	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	-
<b>33.90.41</b>	AJUDA DE CUSTO	-

**TOTAL RUBRICAS: R\$ 388.800,00**

<b>33.90.47</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
<b>33.90.48</b>	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
<b>33.90.95</b>	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
<b>44.90.52</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.799,99
<b>99.99.99</b>	RESERVA TÉCNICA	-

**TOTAL RUBRICAS:** **R\$ 388.800,00**

#### RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS

<b>Indicador</b>	<b>Quant.</b>
Ações de Extensão	1
<b>Observação:</b> Números de participantes INTERNOS nas ações de extensão	20
<b>Observação:</b> Números de participantes EXTERNOS nas ações de extensão	1450
<b>Observação:</b> Municípios do RN contemplados por ações de extensão	1
<b>Observação:</b> Número de projetos de iniciação científica realizados em função do projeto	4
<b>Observação:</b>	

KLEBER FORMIGA  
Assinado de forma digital por KLEBER  
FORMIGA MIRANDA:02429458489  
MIRANDA:02429458489  
Dados: 2023.12.04 14:23:03 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
Assinado de forma digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
DE OLIVEIRA:87733161487  
OLIVEIRA:87733161487

KLEBER FORMIGA MIRANDA  
CONTRATADO

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Outros Partícipes:

*Levana Borma da Souza Leiria*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONVENENTE

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 -  
UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01